



## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 037/2024 – AMAI

Dispensa de Seleção N°. 009/2024

### I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

### II – CONTRATADA:

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, associação privada, inscrita sob nº CNPJ N° 08.940.383/0001-90, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Bairro Canto, no município de Florianópolis/SC, Cep 88.075-010, neste ato representada por seu Presidente Sr. Rudi Miguel Sander, Prefeito do Município de São Carlos/SC, inscrito no CPF sob o n. 868.119.249-34.

### III – OBJETO:

Capacitação com o tema: LEI N. 14.133/2021: PROJETOS, ORÇAMENTOS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS; cujo objetivo central é desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) em relação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque nos procedimentos de elaboração de projetos e orçamentos, fiscalização e execução de obras, evidenciando



diversas inovações trazidas pela nova Lei n. 14.133/2021. É fundamental aos profissionais compreenderem os procedimentos que deverão adotar e as responsabilidades que estarão submetidos, no sentido de bem conduzir as atividades e desempenhar com segurança e eficiência as tarefas do dia a dia, sobretudo, pelos profissionais envolvidos com projetos e orçamentação, gestores contratuais e fiscais de obras e serviços de engenharia.

A capacitação acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, a princípio da sede da AMAI (auditório) ou outro local a ser definido a depender do número de inscritos, com carga horária de 20 (vinte) horas em 2,5 (dois dias e meio) seguidos, compreendendo os 1º e 2º dias: 08h30 às 12h e 13h30 às 17h; e, 3º dia: 08h30 às 12h.

O público alvo da capacitação são gestores de contratos de obras, fiscais técnicos de obras; projetistas e orçamentistas; engenheiros e arquitetos; integrantes dos setores de obras públicas; setor de planejamento; integrantes do setor Jurídico; gestores públicos em geral; membros das controladorias ou dos Controles Internos; e servidores públicos e profissionais interessados no assunto.

O cronograma da capacitação compreenderá os seguintes conteúdos:

- 1. PONTOS GERAIS E ATENÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021:** • *Inovações e outros destaques; e* • *Designação de Agentes Públicos;*
- 2. DEFINIÇÕES ESSENCIAIS E ELEMENTOS DE PLANEJAMENTO:** • *Nova definição de obra;* • *Obras comuns e obras especiais;* • *Serviços de engenharia;* • *Serviços de engenharia comuns e especiais;* • *Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;* • *Anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e as built;* • *Contratação integrada e contratação semi-integrada;* • *Garantias e Seguro-garantia na nova Lei;* • *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);* • *Elementos gerais de planejamento para obras;* • *Plano de Contratações Anual (PCA);* • *Análise e gestão de riscos das contratações;* • *Estudo Técnico Preliminar (ETP);* • *Documento de Formalização de Demandas (DFD);* • *Termo de Referência (TR);* • *Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR);* • *Matriz de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos;* e • *Em relação ao Sistema de Registro de Preços (SRP).*

**3. ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS:** • *Importância da visita técnica ao local do objeto para elaboração de projetos; • Necessidade de estudos geotécnicos e topográficos para elaboração de projetos; • Aspectos fundamentais na elaboração de projetos; • Alterações no Projeto Básico após a contratação do objeto; • Projeto executivo não pode alterar o projeto básico e o orçamento; • Projeto executivo pode ser realizado durante a execução da obra; • Crime de omissão grave de dado ou de informação por projetista; • Diferença entre custo e preço, custos indiretos e despesas indiretas; • Bonificação e despesas indiretas – BDI; • Orçamentos não podem conter unidades de medida tipo, “verba”, “global” ou %; • Projetos e orçamentos devem estar atualizados no momento da licitação; • Como estimar o valor nas licitações e contratações diretas conforme a nova Lei; • Considerações sobre elaboração de orçamentos utilizando o SINAPI e SICRO; • Estrutura e conteúdo da planilha orçamentária; • Documentos que devem compor um orçamento; • É obrigatória a assinaturas dos responsáveis técnicos no projeto e no orçamento; • Finalidade, cálculo e análise da Curva ABC de determinado orçamento; • Referenciais de preços utilizados para orçamentação; • Jogo de Planilhas e Jogo de Cronograma; e • Exemplo de planilha orçamentária (Excel).*

**4. EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS:** • *Principais funções dos gestores e fiscais contratuais; • Fiscalização e gestão de acordo com o Decreto nº 11.246/2022; • Reunião de partida e ordem de serviço; • Documentos obrigatórios na “pasta técnica” e no canteiro de obras; • Importância de cuidados com o Diário de Obras; • Momento de definição da forma de fiscalização e do respectivo fiscal; • Momentos e frequência de fiscalização de determinada obra; • Possibilidade de profissionais fiscalizarem vários contratos ao mesmo tempo; • Cuidados a observar em medições; • Possibilidade de alterações no Projeto Básico após a contratação do objeto; • Aditamentos e reajustamentos contratuais; • Medidas a adotar na paralisação ou suspensão de execução de obras; • Falsidade Ideológica e outros crimes na realização de obras públicas; • Procedimentos para os recebimentos provisório e definitivo; • Providências para o acompanhamento da garantia quinquenal; e • Importância da manutenção dos empreendimentos.*

**5. TEMAS COMPLEMENTARES PARA ESTUDO:** • *Contrato de eficiência; • Remuneração variável; • Diálogo competitivo; • Fornecimento e prestação de serviço associado; • Desoneração de orçamentos da construção civil; • O percentual de 15% da Resolução n. 361/91 do Confea não elide sobrepreço; • A não aplicação de BDI diferenciado e o sobrepreço; • Orçamentos e a média, mediana ou menor preço pesquisado; • Adoção do valor mínimo ou do primeiro quartil e definição de quartil; •*



*Influência do prazo de execução no custo da obra; • Economia de escala nos orçamentos; • Efeitos: cotação, barganha e escala; • Efeitos: marca, administração pública e embalagem; • Cotações no caso de conjunto restrito de empresas; • Preço de Mercado; • Quando não houver preços nos sistemas oficiais; • Cuidados para cotação de materiais; • Preços de jornais ou folhetos de propaganda; • Referenciais de preços utilizados em obras públicas; • Contrato por escopo e contrato de serviços contínuos; • Hipóteses de nulidade e de extinção dos contratos conforme Lei 14.133/21; • Administração local, mobilização, desmobilização e canteiro; • Atribuições da consultora/supervisora na execução de obras públicas; • Aplicações do BIM na fiscalização de projetos e de obras públicas; • Cuidados com liquidações e pagamentos de obras; • Cláusula de reajustamento prevista no contrato obriga sua implementação; • Destaques para responsabilidades do contratado, sanções aplicáveis e possíveis crimes; • Tópico especial de fiscalização: Obras de edificações; Obras Rodoviárias e de • pavimentação urbana; e Obras de Saneamento; • Recebimento definitivo e a CND; • Antecipação do pagamento final antes do recebimento definitivo; • Pagamentos depois de expirado o prazo de vigência contratual; • Utilizar o empreendimento antes do recebimento definitivo; • Liberação da garantia antes do recebimento definitivo da obra; • Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal; e • Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (SERO) da Receita Federal.*

#### **IV – DO PALESTRANTE:**

A EGEM, por meio de contratação própria, disponibilizará o seguinte profissional para ministrar o curso: Eng. Pedro Jorge Rocha de Oliveira - Auditor Fiscal de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (aposentado), onde ingressou por concurso público em 1985 e exerceu a função de Coordenador e de Diretor de Controle de Licitações e Contratações do TCE/SC, sempre atuando no controle e fiscalização de obras públicas em atividades de orientação técnica, planejamento, estudo de procedimentos e na realização de auditorias. Formado em Eng. Mec. pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 1982. Tem Especialização em Controle Externo nas Concessões de Serviços Públicos, pela ENA'Brasil/TCE/SC, em Florianópolis-SC com a Monografia: "Acompanhamento pelas entidades reguladoras do cumprimento dos planos municipais de saneamento básico por parte dos prestadores de serviços". "Formação em Consultoria", pelo Instituto de Estudos Avançados (IEA), em Florianópolis-SC. É instrutor de cursos de capacitação em Licitação, Auditoria e em Controle e Gestão



de Obras Públicas, já ministrou cursos pelo Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública (Cetem), em Florianópolis-SC, na Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí-SC (AMMVI), em Blumenau-SC, junto à Escola de Gestão Pública Municipal (Egem/Fecam), em Florianópolis-SC, Chapecó/SC e Blumenau/SC, para a Secretaria de Estado da Fazenda aos Auditores Internos, em Florianópolis/SC, para os Ministérios Públicos Estaduais de Santa Catarina e do Paraná, para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus-AM, junto ao Instituto de Engenharia do Mato Grosso do Sul (IEMS), em Campo Grande/MS, para a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), em Florianópolis-SC. Consultoria na realização de auditorias junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS. Cursos nova Lei n. 14.133/2021, junto à Escola de Gestão Municipal (Egem/Fecam), em Florianópolis-SC, junto ao IGAM-SC Cursos e Consultoria Ltda. e junto ao CREA-SC, dentre outros. Ex- Presidente e Ex-Diretor Técnico e atual Membro do Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop). Autor de diversos artigos técnicos publicados e do Livro “Obras Públicas: Tirando suas dúvidas”, lançado em junho/2010 pela Editora Fórum. Coautor do Manual de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia do Ibraop/2019. Titular da Empresa PJ Engenharia: Avaliações e Capacitações no Setor Público – CNPJ 34.121.926/0001-57.

#### **V - DO PREÇO:**

O valor da capacitação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já incluso todos os custos diretos e indiretos para a capacitação, dentre eles, citam-se: mão de obra, deslocamento, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: após a conclusão da capacitação, a empresa Contratada emitirá nota fiscal, constando nas observações os dados para transferência bancária, sendo que o pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva nota.



## VI - DA VIGÊNCIA E PRAZOS:

O contrato vigorará até o dia 30 de julho de 2024.

## VII – JUSTIFICATIVA:

A necessidade de qualificação dos servidores públicos dos municípios associados à AMAI é indispensável para o melhor desempenho de suas funções e para que seja prestado um serviço público de qualidade em prol dos municípios e respectivos cidadãos. É questão de suma importância com previsão legal e constitucional, notadamente em razão do princípio da eficiência.

Insta ressaltar que o fornecimento de cursos e capacitação da equipe interna e dos servidores públicos dos municípios Associados é uma das finalidades e propósitos estatutários da AMAI, conforme inteligência do artigo 5º, inciso I, alínea “h” do Estatuto, *in litteris*:

*Art. 5º. Com fundamento no art. 114, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a autonomia dos Municípios, a Associação tem os seguintes objetivos e finalidades: I - ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, visando:*

*(...)*

*h) disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários e servidores da Associação e dos Municípios associados.*

Não se olvide a imprescindibilidade de os profissionais compreenderem os procedimentos que deverão adotar e as responsabilidades que estarão submetidos, no sentido de bem conduzir as atividades e desempenhar com segurança e eficiência as



tarefas do dia a dia, sobretudo, pelos profissionais envolvidos com projetos e orçamentação, gestores contratuais e fiscais de obras e serviços de engenharia.

No que tange à escolha do Contratado, insta recordar que no ano de 2023 a AMAI e a EGEM firmaram o Termo de Cooperação nº 001/2023, visando a mutua cooperação para viabilizar as capacitações dos servidores públicos municipais.

Nesse contexto, viabiliza-se a contratação do curso sobre a Nova Lei de Licitações junto à EGEM, especialmente porque o Manual de Compras e Contratações da AMAI (resolução nº 004/2016) permite a dispensa o processo de seleção ampla e restrita quando se tratar de contratação com as demais associações (que é o caso da EGEM) e, inclusive, na contratação de pessoas jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de capacitação, *in litteris*:

*Art. 5º Ficam dispensadas de processo de ampla seleção e de seleção restrita as seguintes contratações, as quais deverão ser instruídas com as justificativas da dispensa do processo de seleção e do preço ajustado, admitida a convalidação posterior da contratação levada a efeito verbalmente:*

*(...)*

*V - na contratação com as demais associações representativas de municípios;*

*(...)*

*VIII - na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de capacitação vinculados às atividades estatutárias da AMAI;*

No que tange ao docente indicado pela EGEM para ministrar a capacitação, o mesmo detém conhecimento especializado no assunto, cujas qualificações já foram descritas em momento anterior.

Ainda, justificando o preço contratado, a EGEM forneceu preço global unitário pela prestação de serviços visando diminuir os custos da AMAI, eis que não haverá custo individualizado por inscrição. Veja-se que a EGEM forneceu três notas fiscais



comprovando que a inscrição individual, para a mesma capacitação, realizada em outras entidades era de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Compulsando a lista de presença dos respectivos cursos, a média de servidores em cada turma era superior a 35 (trinta e cinco) pessoas, ultrapassando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Nesse contexto, conclui-se pela inexistência de indícios de superfaturamento no que tange ao preço da respectiva contratação, qual seja, valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já incluso custos diretos e indiretos.

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a contratação do caso em tela.

Xanxerê (SC), 06 de junho de 2024.

**INGRID ALINE PIOVESAN**  
**Secretária Executiva**  
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI